



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT-GP N.º 262/2017

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXTINGUIR a Seção de Autuação e Protocolo da 2ª Instância, vinculada ao Gabinete da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º CRIAR o Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância (SEPROT2), subordinado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal, com nível de remuneração FC-4 previsto em lei e atribuições a serem definidas por Ato da Presidência.

Art. 3º ALTERAR a denominação da função comissionada FC-4 de Chefe de Serviço do Gabinete da Presidência (Código 1095), para **Chefe do Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância**.

Art. 4º AGLUTINAR 04 (quatro) funções comissionadas, sendo 01 (uma) FC-5 de Chefe da Seção de Autuação e Protocolo da 2ª Instância (Código 1110) e 03 (três) FC-4 de Chefe de Serviço da Seção de Autuação e Protocolo da 2ª Instância (Códigos 2630, 2631 e 2632), para formar 04 (quatro) FC-3 de Assistente Administrativo destinadas ao Gabinete da Presidência (Código 2677) e ao Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância (Códigos 2678, 2679 e 2680).

Parágrafo único. A reestruturação de que trata o caput não acarretará aumento de despesas, conforme demonstrado no Anexo.

Art. 5º Os servidores atualmente lotados na seção mencionada no artigo 1º passam a exercer suas atribuições perante o Setor de Autuação e Protocolo da 2ª Instância.

Art. 6º Este ato produzirá efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2017.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

*Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região,
no exercício da Presidência*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ANEXO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
Extinção				Criação			
Função/ Nível	Nº de funções	Impacto unitário (R\$)	Impacto mensal (R\$)	Função/ Nível	Nº de funções	Impacto unitário (R\$)	Impacto mensal (R\$)
FC-5	1	2.232,38	2,232,38	FC-3	4	1.379,07	5.516,28
FC-4	3	1.939,89	5.819,67				
TOTAL			8.052,05	TOTAL			5.516,28
							SALDO R\$ 2.535,77